



## TERMO DE REFERÊNCIA

1. Aquisição de Equipamento para manutenção.
2. Os materiais devem ser de primeira linha e atender rigorosamente as características exigidas pelo SEMAE.
3. Descrição Técnica:
  - 3.1. **Item 01** – 96.005.000001 - Cortador a disco à gasolina para ferro, pedra e concreto, com conexão de água no cabo de manejo, empunhadura anatômica com sistema de amortecimento antivibratório, sistema por válvula de descompressão e compensador, tracionamento da correia semi-automático, sistema de filtro de ar sem necessidade de filtro de espuma. Características mínimas do tanque de combustível 700 ml; cilindrada 66,7 cm<sup>3</sup>; e potência de 4,6cv ou 3,2 kw. Rotação lenta de 2.500 rpm e máxima de 10.100 rpm. Peso máximo de 10 kg (sem disco). Diâmetro do disco de corte 350 mm com profundidade 125 mm. Fornecer com 02 (dois) discos de corte diamantados para concreto compatíveis para cada equipamento.
  - 3.2. **Item 02** – 95.001.000001 - Compactador de Solo, soquete vibratório, à gasolina, com dimensões da sapata de no mínimo 28 cm (+/- 0,5 cm) x 35 cm (+/- 4,5 cm). Motor 04 tempos, 4.0 cv, capacidade do tanque de no mínimo 2000 ml, capacidade do óleo do cárter de no mínimo 600 ml, partida retrátil, 640 a 680 golpes por minuto, força do golpe de entre 14 e 20,7 KN, velocidade de avanço entre 10 e 13 m/min. Peso máximo de 78 kg.
  - 3.3. **Item 03** – 81.001.000026 - Motobomba autoescorvante (conjunto completo) para sucção de água suja à gasolina, serviço pesado, 04 tempos, eixo horizontal, monocilíndrico, refrigeração a ar, com afogador por alavanca, válvula de combustível, partida manual retrátil, chave de ignição, diâmetro de sucção e recalque de 80 mm (3") com ralo de sucção metálico para resíduos sólidos, potência mínima de 6,5 cv, rotação mínima de 3.500 rpm, altura manométrica entre 25 e 30 m.c.a., vazão máxima entre 66 e 78 m<sup>3</sup>/h, sucção máxima entre 7 e 8 m.c.a.. Peso máximo de 38 kg. Fornecer com 02 (duas) mangueiras compatíveis para cada equipamento, sendo 01 (uma) para sucção com comprimento de 06 (seis) metros e 01 (uma) para recalque com comprimento de 15 metros.
4. As operações de carga, transporte e descarga correm por conta e risco da Contratada.
5. Os materiais deverão ser **entregues** no Almoxarifado/Sede Administrativa do SEMAE, situado à **Rua Dr. Otávio Teixeira Mendes nº. 2215, Bairro Alto, em Piracicaba/SP**, de segunda à sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos, das 08h às 16h.
6. A **entrega** deverá ser efetuada em até **30 (trinta) dias** após o recebimento da autorização de fornecimento – AF – ou do contrato emitido pelo SEMAE.
7. Quando da entrega, os materiais deverão estar em perfeitas condições de utilização e as embalagens não danificadas.
8. A Contratada fica obrigada a dar **garantia integral**, de no mínimo **12 (doze) meses**, contra qualquer defeito de fabricação que o material venha apresentar, incluindo avarias durante o transporte até o local de entrega, mesmo depois de ocorrida sua aceitação/aprovação pelo SEMAE, sendo que as novas unidades empregadas na substituição das defeituosas ou danificadas deverão ter prazo de garantia igual ou superior ao das substituídas.



**8.1.** Fica a Contratada desobrigada de qualquer garantia sobre o material, quando se constatar que o defeito decorre de mau uso dos mesmos ou negligência de preposto do SEMAE.

**9.** Manual de operação em português – Brasil – para cada equipamento e rol de assistência técnica autorizada.

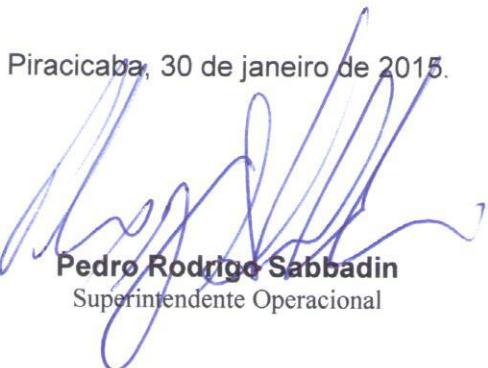
**10.** As empresas participantes deverão apresentar declaração constando que a Assistência Técnica Autorizada se localiza em Piracicaba. Em virtude da necessidade operacional dos equipamentos e o não prejuízo à Administração, há imprescindibilidade de pronto atendimento próximo à autarquia.

**11.** Após a entrega, será feita conferência por amostragem para verificação das características e condições do material.

**12.** No caso de devoluções, a reposição deverá ser feita no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação do fato, sem qualquer ônus para o SEMAE.

**13.** A assinatura do canhoto da Nota Fiscal indica, tão somente, que o SEMAE está de acordo com a quantidade do material, sendo o seu recebimento condicionado às análises técnicas necessárias à aferição da qualidade e características do material.

Piracicaba, 30 de janeiro de 2015.

  
**Pedro Rodrigo Sabbadin**  
Superintendente Operacional